



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 010/91

Apresentada em: 01/03/91

Deferida em: 01/03 / 91

Indeferida em:

Senhor Presidente,


RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, indicam ao senhor Prefeito, no sentido de que sejam tomadas as seguintes providências:

1º) Instalar dois mata-burros na estrada que dá acesso à região de Jeribué, sendo um localizado na propriedade do senhor Luís Carlos Pereira e outro na divisa da propriedade deste com a do senhor José Braz de Resende;

2º) Patrolar a estrada que interliga as regiões de Jeribué e Sobradinho;

3º) Patrolar as estradas que dão acesso às regiões de Onças, Saltinho, Pontezinha e Quintino.

JUSTIFICATIVA

Tem havido certo descuido da parte do Executivo, no que se refere à conservação das mencionadas estradas. O precário estado em que elas se encontram prejudica, como é óbvio, o tráfego de veículos e acarreta inúmeras dificuldades aos produtores que as utilizam diariamente.

Dessa forma, o atendimento à presente virá representar uma grande fator, não só para a economia particular dos produtores agrícolas, como também para o próprio Município.

Sala das Sessões, em 1º de março de 1.991.


MILTON ALVES DA SILVA

VEREADOR


IDEVAN VAZ DE RESENDE
VEREADOR